



Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre as férias do Prefeito Municipal”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Altinópolis o qual dispõe que o *“Prefeito poderá, a seu critério, gozar de férias anuais de até 30 dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.”*

CONSIDERANDO que entre os dias 09 de outubro a 07 de novembro de 2023 o Prefeito Municipal usufruiu férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 46, de 19 de abril de 2024, o Prefeito Municipal comunicou à Câmara Municipal sua intenção de gozo de férias pelo período de 30 dias, a contar da data de 23 de abril de 2024;

DECRETA:

Artigo 1.º Durante o período de férias do Prefeito Municipal compreendido entre 23 de abril a 22 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, a Administração Municipal será exercida pelo Vice-Prefeito Municipal GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 20.721.262 SSP/SP e do CPF/MF n.º 090.555.288-1, que o substituirá com direito a proventos equivalentes ao do Chefe do Executivo.


Artigo 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de abril de 2024.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Frenia Romito de Andrade
Procuradora do Município